



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000
Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00
turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
PRÊMIO CULTURA ONLINE NA ILHA DE ITAMARACÁ

Dispõe sobre Projetos para Produção Culturais em Diversas Áreas/Linguagens Artísticas e Culturais para Apresentações e Excursões em Plataformas Digitais.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Arts. 13º, 22º, 32º, 51º, 111º, §§1º, 4º, 1º, 5º, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 para Projetos de Produções Artísticas Culturais com apresentações em plataformas digitais intitulado CULTURA ONLINE.

- 1.1. ESTE EDITAL é regido pelo Decreto Municipal nº 035/2020 de 20 de novembro de 2020, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital;
- 1.2. Para os fins deste edital, entende-se como produções artísticas culturais as propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida para apresentação em plataformas digitais que tenham relevância na atuação do Município.
- 1.3. O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	09 de dezembro
Inscrições	09 a 15 de dezembro de 2020
Análises	16 a 18 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar	19 de dezembro de 2020
Interposição de Recursos	21 a 22 de dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000
Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00
turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

Análise dos Recursos	23 a 24 de dezembro de 2020
Resultado Final	25 de dezembro de 2020

2. DO OBJETO

Compreende o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de produções artísticas culturais nos segmentos de: Artes Plásticas, Artes Visuais, Grafite, Artesanato, Circo, Cultura Popular E Tradicional, Dança, Design E Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio, Teatro, Audiovisual, Artes Integradas, para apresentação em plataformas digitais, por conteúdos, gravados e/ou ao vivo (LIVES), com qualidade de som e imagem, exclusivamente realizada no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, cujas definições fazem parte integrante deste Edital de Chamamento Público.

2.1. As produções deverão ser enquadradas nas seguintes linhas e categorias:

- 2.1.1. **LINHA 1 - ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS, ARTES INTEGRADAS E CULTURA POPULAR:** projetos que envolvam a participação de um ou mais agentes culturais, inclusive grupos, coletivos, espaços culturais e afins;
- 2.1.2. **LINHA 2 - ARTES PLÁSTICAS, AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, GRAFITE, LITERATURA:** projetos que envolvam a participação de um ou mais agentes culturais, inclusive grupos, coletivos, espaços culturais e afins;
- 2.1.3. **LINHA 3 - DESIGN, GASTRONOMIA, MODA E PATRIMÔNIO:** projetos que envolvam a participação de um ou mais agentes culturais, inclusive grupos, coletivos, espaços culturais e afins;
- 2.1.4. **LINHA 4 – MÚSICA, TEATRO, DANÇA E CIRCO:** projetos que envolvam a participação de um ou mais agentes culturais, inclusive grupos, coletivos, espaços culturais e afins;

2.2. O proponente deverá informar na proposta a linha que deseja concorrer.

2.3. O proponente deve ser pessoa física ou jurídica com pelo menos, 2 (dois) anos de atuação na respectiva área.

2.4. As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataformas digitais, disponíveis ao público, com cronograma de atividade com duração mínima de 2 horas consecutivas ou 4 horas não consecutivas, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

ser distribuídas em dias consecutivos, exceto linha 3 que tem que ter cronograma de atividade de no mínimo 50 minutos.

- 2.5.** Entende-se por plataformas digitais, canais digitais que permitam conexão e interação entre produtores e público, como: sites, blogs, redes sociais, nuvens de acesso ao público, webrádio e outras;
- 2.6.** É de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do produto apresentado, como também o espaço físico necessário para a realização da atividade proposta, equipamentos e suporte técnicos.

3. DA JUSTIFICATIVA

Este edital justifica-se pela necessidade de execução dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor dos recursos destinados ao repasse deste Edital de Chamamento Público corresponde ao total de R\$ 96.916,35 (noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). A distribuição dos recursos se dará da seguinte forma:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 1	08	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
LINHA 2	06	R\$ 4.110,00	R\$ 24.660,00
LINHA 3	03	R\$ 3.045,85	R\$ 9.256,35
LINHA 4	06	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00

- 4.1.** Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá – PE, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentado em âmbito Municipal pelo o Decreto nº 035/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000
Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00
turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

para conta bancária indicada pelo beneficiário. Não sendo permitido a utilização de contas em nome de terceiros.

- 4.2. Os recursos financeiros que serão disponibilizados para execução do objeto, serão definidos de acordo com a programação orçamentária do item.
- 4.3. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros a ser pactuada é a seguinte:
- **PROGRAMA:** Edital 001/2020 - Prêmio Cultura Online Da Ilha De Itamaracá
 - **AÇÃO:** 1339200042
 - **UNIDADE:** 165
 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903100
 - **FONTE:** 162

5. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO AO EDITAL

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de CHAMAMENTO por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e no Decreto Municipal nº 035/2020 de 20 de novembro de 2020 e demais normas regulamentares municipais;
- 5.2. O candidato poderá interpor recurso, através de solicitação presencial no prazo previsto no item 1.3, devendo ser dirigidas, à Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, situada na Av. João Pessoa Guerra, Palácio Pedra que Canta, 1º andar, Ilha de Itamaracá-PE e protocoladas durante o horário de expediente das 9h00 às 12h00;
- 5.3. Não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação;
- 5.4. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo admitido apenas os dados solicitados e o motivo da solicitação;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste presente edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI), que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000
Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00
turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município;

- 6.2.** É necessário que o proponente comprove atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área cultural, a contar até a data de publicação do Decreto Federal da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
- 6.3.** Para efetivar a inscrição, pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos culturais, associações, entidades, Micro e pequenas empresas culturais e Microempreendedor Individual (MEI) culturais, deverão estar devidamente cadastradas no Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá - CCII. Caso o proponente não esteja devidamente regularizado no CCII, sua inscrição será automaticamente desclassificada;

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar do presente edital:

- Servidores da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, qualquer que seja o vínculo (efetivos, comissionados ou contratados), bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e dos Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico.

7.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na inabilitação da proponente, ou seja, ficará impedido de participação no processo seletivo, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório;

7.3. Não será permitido mais do que 01 (uma) inscrição por proponente;

7.4. Na hipótese de haver mais de uma inscrição com o mesmo CPF ou CNPJ, apenas a primeira inscrição será validada. As demais serão automaticamente consideradas nulas;

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições ficarão abertas por um período, obedecendo os trâmites legais, porém as análises dos projetos começarão a ser feitas de acordo com as ordens



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

de chegada e dentro do cronograma e programação do grupo paritário da sociedade civil e da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos criado para o acompanhamento e execução da Lei Federal nº 14.017 em âmbito municipal.

- 8.2. As propostas devem ser entregues em envelope fechado, contendo o anexo III colado em frente, na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos da Ilha de Itamaracá, localizada na Av. João Pessoa Guerra, 432 - 1º andar - Palácio Pedra que Canta - Bairro: Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, no período de 09 a 15 de dezembro, no horário das 9h00 às 14h00;
- 8.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo em CD, DVD ou Pen Drive.
- 8.4. Cada candidato poderá apresentar somente um cadastro para a seleção, desta forma, artistas individuais não podem estar inscritos em grupos e coletivos, como vice e versa;
- 8.5. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a primeira inscrição enviada. Os demais materiais das inscrições serão descartados;
- 8.6. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:
 - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - Para Grupos, coletivos e organizações Culturais ata de nomeação (Anexo II);
 - Comprovante de endereço do proponente;
 - Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
 - Situação cadastral do CPF
 - Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas);
 - Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas);
 - Comprovações de atividades, correspondente à Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
 - CND municipal, CND Estadual, Certidão CND Federal, FGTS e CNDT.

9. DAS ANÁLISES, SELEÇÃO E RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000
Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00
turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- 9.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 06 (seis) pessoas sendo 3 (três) da sociedade civil e 3 (três) do poder público homologada pela Portaria GB de nº 081/2020 de 20 de novembro de 2020;
- 9.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário, item 1.3, e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio seguindo os critérios de pontuação e de desempate;
- 9.3. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência - Relevância da trajetória artística e tempo de atuação na área	1-4
Relevância da proposta - importância artística e cultural da iniciativa em acordo com as potencialidades da cena Itamaracaense.	1-4
Aspectos econômicos - Priorização para participação, contratação de artistas, técnicos e serviços da cidade da Ilha de Itamaracá.	0-1
Aspectos sociais, de políticas afirmativas e de acessibilidade - envolvimento e participação de agentes culturais negros(as), periféricos(as), de comunidades tradicionais, de gênero (mulher e/ou LGBTQIA+), pessoas com deficiência ou idosos.	0-1

- 9.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- Comprovação de tempo que exerce atividades culturais no Município da Ilha de Itamaracá;
 - Relevância cultural do conteúdo da atividade.
- 9.5. O resultado final dos aprovados será publicado no Diário Oficial da Amupe conforme prazo do item 1.3;

10. DO REPASSE DO RECURSO:

- 10.1. O pagamento será em conta bancária em nome do proponente, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- 10.2.** Os requerentes deverão indicar, no ato da inscrição, os dados bancários em nome dos respectivos titulares das propostas;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO:

- 11.1.** É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município da Ilha de Itamaracá isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
- 11.2.** As obrigações contidas neste Edital de Chamamento Público deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 11.3.** Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamamento público o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária;
- 11.4.** Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto premiado, o vencedor deverá informar assim que possível e realizar a devolução dos recursos;
- 11.5.** Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Caso o número de aprovados não atinja o quantitativo estipulado no item **4.2**, os recursos a ele destinados serão revertidos para o Edital 002/2020 Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha de Itamaracá no prazo de até 10 dias após a publicação final dos aprovados.
- 12.2.** A Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos fica à disposição para quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

adjudicação dele decorrente, assim como informações necessárias à execução dos Projetos;

- 12.3. A inscrição do(a) proponente(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente;
- 12.4. Toda comunicação pessoal dirigida ao(à) proponente(a), será realizada por e-mail ou telefone celular, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) proponente(a) a manutenção ou a atualização e acompanhamento de seu correio eletrônico e contatos informados no formulário de inscrição;
- 12.5. As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificaram o(a) candidato(a);
- 12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo deste edital;
- 12.7. São de responsabilidade exclusiva dos proponentes, as despesas necessárias à sua participação na presente seleção;
- 12.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do presente edital de chamada pública.

Ilha de Itamaracá-PE, 02 de dezembro de 2020.

Bruno Dantas Reis

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos